

Proc. Administrativo 1.831/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 26/07/2023 às 09:24:39

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Nº Processo Licitatório*:

5269/2021

ARP ou Contrato*:

91/2021

Objeto do contrato/ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Nome/Razão social do contratado*:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CPF/CNPJ*:

00.165.960/0001-01

Vencimento do contrato*:

29/07/2023

Período de prorrogação*:

06 MESES

Novo vencimento do contrato*:

29/01/2024

Índice financeiro*:

IPCA/IBGE

Percentual de reajuste*:

3,16150%

Valor Mensal Ajustado*:

307.869,40

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:

1.491.717,84

Justificativa da prorrogação*:

A Prefeitura Municipal de Ubitatã conta com uma série de departamentos voltados ao atendimento de servidores, dos munícipes e de fornecedores, sendo que com os sistemas de gestão pública é possível realizá-lo de forma ágil e eficiente, uma vez que os softwares utilizados possuem ferramentas capazes de consultar e cadastrar informações de interesse público, todas as informações municipais, seja de procedimentos licitatórios, contratos, de procedimentos contábeis, controle de frotas, bens patrimoniais, entre outros, concentram-se em banco de dados de acesso restrito aos servidores. Desse modo, é possível ter acesso a tais informações, editá-las e complementá-las, visando uma prestação de contas adequada. Considerando que o contrato atual expira em 29 de julho de 2023 e o município necessita manter o sistema de gestão em pleno funcionamento, conforme previsão na cláusula quarta do contrato, que dispõe que o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, desta forma, necessitamos de dilação de sua vigência para 29 de janeiro de 2024.

A empresa contratada desempenha os serviços de forma satisfatória, disponibilizando um sistema com ferramentas e recursos humanos que atendem o previsto em contrato, em anexo comprovação de que a empresa está em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista. Conforme cláusula vigésima segunda O valor contratual será reajustado de acordo com variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.03	7383	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
03.01	7382	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
03.06	7385	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
03.09	7387	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
03.04	7384	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
04.02	7392	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
04.02	7393	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	510
04.03	7394	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
04.04	7395	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
10.01	7425	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

Carta_de_renovacao_Julho_2023_PM_Ubirata.pdf

COMPLETO_PARTE_1.pdf

COMPLETO_PARTE_2.pdf

ENC__PRORROGACAO_DE_CONTRATO_N_91_2021_Ubirata_GOVBR.pdf

Prorrogação_de_Processo_Licitatorio_n_5269_2021.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



Cascavel, 25 de julho de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossa equipe pelo excelente trabalho desenvolvido no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, destacando que nos sentimos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de N° [91/2021, processo 5269/2021](#) celebrado entre a **GOVBR** e a **Prefeitura Municipal** válido até 29/07/2023, referente aos sistemas de gestão pública GOVBR AF, AR, AR-CIDADA0, CIDADE MOB, CM, CP, EMPRDIG, GC, GP, GP-AT CAD (PS), GP-ATOS LEGAIS, GP-AV DES, GP-CCQ (PS), GP-ESOCIAL AD, GP-ESOCIAL COMUNIC, GP-REG SMT, IA, LC, PC, PD, PD-CONSOL, PG, PL-LDO, PL-LOA, PL-PPA, PP, RF, SL, ST, TB, EMPRDIG, GC, PD, e Nuvem propomos a prorrogação do seu prazo de vigência, onde aceitamos o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, conforme solicitado pela Prefeitura, com aplicação de reajuste , previsto em contrato.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata renovação do contrato.

Respeitosamente,



ELISSON ADRIANO ZEILMANN
(45) 8802-5107
elisson.zeilmann@govbr.com.br

Elisson Adriano Zeilmann

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Tel. (045)3036-2000 - elisson.zeilmann@govbr.com.br

TABELA DE VALORES COM REAJUSTE

LOTE 01 – LICENÇAS DE USO				VALORES R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MENSAL	VALOR REAJUSTADO	SEMESTRAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	06	MENSAL	346,86	357,86	2146,98
3	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	06	MENSAL	346,86	357,86	2146,98
4	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	06	MENSAL	1.062,96	1096,57	6.579,42
5	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	06	MENSAL	346,86	357,86	2146,98
6	SISTEMA DE PORTAL DE GOVERNANÇA	06	MENSAL	1.678,35	1.731,41	10.388,46
7	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	06	MENSAL	906,31	934,96	5.609,76
8	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
9	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – SMARTPHONE	06	MENSAL	1.678,35	1.731,41	10.388,46
10	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA WEB	06	MENSAL	2.797,25	2.885,69	13.714,14
11	SISTEMA REDESIM FEDERAL	06	MENSAL	1.678,35	1.731,41	10.388,46
12	SISTEMA DE PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
13	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO/PORTAL DO SERVIDOR/CONTRA CHEQUE ONLINE.	06	MENSAL	7.272,85	7.502,78	45.016,68
14	SISTEMA DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	06	MENSAL	1.174,85	1.211,99	7.271,94
15	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
16	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	06	MENSAL	503,51	519,43	3.116,58
17	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	06	MENSAL	951,07	981,14	5.886,84
18	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	06	MENSAL	9.286,87	9.580,47	57.482,82
19	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	06	MENSAL	3.356,70	3.462,82	20.776,92
20	SISTEMA GERENCIADOR DE CARTA DE SERVIÇOS	06	MENSAL	1.007,01	1.038,85	6.233,10
21	SISTEMA PROCESSO DIGITAL	06	MENSAL	9.398,76	9.695,90	58.175,40
TOTAL				R\$ 48.269,37	R\$ 49.795,49	R\$ 295.172,40
LOTE 02 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				VALORES R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	
23	HORA TÉCNICA	100	HORAS/ANO	123,08	126,97	12697,00

Valor total do contrato : R\$ 307.869,40



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinei Edson Dalla Corte**, Secretário de Administração e **Paulo Pereira Moura** Secretário de Finanças e Planejamento de Ubiratã/PR e , no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Processo Licitatório 5269/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 25 de Julho de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Paulo Pereira Moura
Secretário de Finanças e Planejamento



TERMO DE CIÊNCIA GESTORES DO CONTRATO

Diante do interesse da prorrogação do processo licitatório referente Contratação de empresa especializada para implantação, migração dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença uso de software de gestão pública para o município de Ubitatã, Processo Licitatório nº 5296/2021, Contrato 91/2021, Declaramos que a contratada cumpriu com as suas obrigações contratuais, obedeceu aos prazos estabelecidos, realizou as diligências necessárias.

Considerado que os sistemas de gestão pública são ferramentas imprescindíveis para a administração pública e a diante da necessidade da continuidade da prestação de serviços, estamos de acordo com a prorrogação do presente contrato.

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Paulo Pereira Moura
Secretário de Finanças e Planejamento





Calculadora do cidadão

Acesso público
25/07/2023 - 14:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.118,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.154,27 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
25/07/2023 - 15:00

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 346,86 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 357,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.062,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.096,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.678,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.731,41 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
25/07/2023 - 15:07

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 906,31 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 934,96 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**Calculadora do cidadão**Acesso público
25/07/2023 - 15:09

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 2.797,25 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.885,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 7.272,85 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.502,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.174,85 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.211,99 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
25/07/2023 - 15:12

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 503,51 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 519,43 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**Calculadora do cidadão**Acesso público
25/07/2023 - 15:13

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 951,07 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 981,14 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 9.286,87 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.580,47 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**Calculadora do cidadão**Acesso público
25/07/2023 - 15:17

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 3.356,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.462,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
25/07/2023 - 15:18

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.007,01 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.038,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
25/07/2023 - 15:19

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 9.398,76 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.695,90 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO	
CPF/CNPJ: 812.565.239-68	
Email: cadastro@govbr.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	
NIRE: 42300044831	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20170211789	14
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 252.647.459.778.01	
Emissão: 31/01/2023 17:11:11	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 231517564



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Nº de Processo (Use de Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-FLUMENAU



17/021178-9

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **33300320377**

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4**
(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

JUCESC 2532

1 - REQUERIMENTO **30 JAN. 2017**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	007	019	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária
				Consolidação de Contrato/Estatuto

2.2

(vide Instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**

Assinatura: 

Telefone de contato: **47 3036-0000**

Blumenau - SC

24 / **01** / **2017**
Local Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.

06.02.17
 Assinatura: **Andrea Goulart Bernardes**
Analista Téc. Gest. Reg. Mercantil Matrícula nº 984.4 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

07. FEV. 2017 Data

Luciano Antoniolski
Representante da FMOntesc
 Rua Ankowaleki, 100 - JUCESC - SC.gov.br
 Fone: 47-3036-719146
 Presidente da Junta

Rodrigo Brugnelli Salles
Representante da FMORESC
 rodbrugnelli@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 9381-7397

Gr. Nazarene Lasso
Vogal JUCESC
 Repres. Governo do Estado/SC

OBSERVAÇÕES:

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B e informe o código C72E-C273-94D1-001B

JUCESC 2533



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/024150-5 19 jan 2017 12:08
JUCERJA Guia: 102202738
3330032037-7 Atos: 80+
GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
OS NASH: J70102415050
Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 554,00
mesmo local de entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 554,00
ULT. ARQ.: 00002978706 29/11/2016 128,307

NIRE (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF) 33300320377
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4
Nº DE MAT. AUXILIAR 1

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: GOVERNANCABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

5556038

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33.30032037-7
Protocolo: 00-2017/024150-5 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO. 23/01/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002998967
DATA: 23/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ITO
sessão Geral Extraordinária
de sede para outra UF

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Saguama
Local
02/01/2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcelo Ferreira C. O. Lima
Assinatura: [assinatura]
Telefone de contato: (47) 3036-0000

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

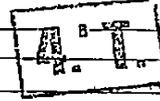
DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.



NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23.01.2017
Data

[assinatura]
Presidente da Turma

[assinatura]
Vogal Hugo G. Gonçalves
Vogal J. Pereira
ID: 50363620

[assinatura]
Vogal Claudio da Cunha Valle
Vogal IUCERIA
Id. Funcional: 5080838-9

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRAFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BFOA7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[assinatura]
Andrea Goulart Bernardes
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2534

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377



CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



5556039

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

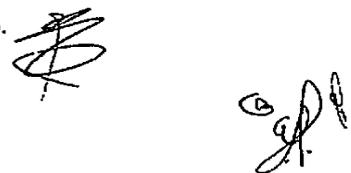
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

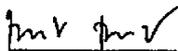
Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.




Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANÇABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2535

**CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL**

000
JUCESC



5556040

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.



[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Assinatura]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2536



5556041

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

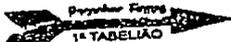
Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.



Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2537



5556042

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2538



5556043

- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

**CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 14º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

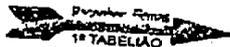
Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.



[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura]
Bernardo E. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNAN/CABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

JUCESC 2539

OGA



5556044

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

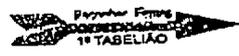
Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16º – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e

[Assinatura]



[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Assinatura]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2540



5556045

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de Compliance, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCBRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

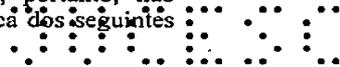
Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2541

MA

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:



5556046

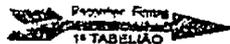
- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20º – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra “d”, do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21º – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANÇABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2542

NA

Artigo 22º – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

JUCESC



5556047

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23º – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

**CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL**

Artigo 24º – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

**CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 25º – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

[Handwritten Signature]
1ª TABELIAO

[Handwritten Signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



JUCESC 2543

180



5556048

Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

**CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL**

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

JUCESC 2544

Artigo 31° - A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32° - A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.



5556049

Artigo 33° - Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34° - A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35° - Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 01 a 10.

Handwritten signature of Roberto José Figueira Coelho. Printed name: ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO, Presidente do Conselho de Administração.

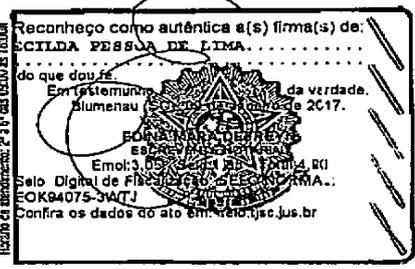
Handwritten signature of André Burlamaqui. Printed name: ANDRÉ BURLAMAQUI, Secretário.

Handwritten signature of André Burlamaqui. Printed name: ANDRÉ BURLAMAQUI, Acionista.

Handwritten signature of Roberto José Figueira Coelho. Printed name: ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO, Acionista.

Handwritten signature of Ecilda Pessoa de Lima. Printed name: ECILDA PESSOA DE LIMA, Acionista.

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO RAFAELA COUTINHO MARGARIDA Tabelião Titular, Rua Visconde de Albuquerque nº 21, Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (51) 3321-1200, 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA, www.jucsc.com.br, Hídrido de arquivamento: P, a P de 05:00 às 18:00h.



1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO RAFAELA COUTINHO MARGARIDA Tabelião Titular, Rua Visconde de Albuquerque nº 21, Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (51) 3321-1200, 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA, www.jucsc.com.br, Hídrido de arquivamento: P, a P de 05:00 às 18:00h.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Handwritten signature of Bernardo F. S. Berwanger. Printed name: Bernardo F. S. Berwanger, Secretário Geral.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B e informe o código C72E-C273-94D1-001B

JUCESC 2545



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2017 SOB Nº: 20170211789
Protocolo: 17/021178-9, DE 30/01/2017

Empresa: 42 3 0004483 1
GOVERNANCA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



52ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2022; **8)** Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências nesse sentido. Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls.16v e 17.

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

MARCELO F. C. DE OLIVEIRA LIMA
Secretário

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Acionista

ECILDA PESSOA DE LIMA
Acionista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 26/04/2023

Arquivamento 20230164293 Protocolo 230164293 de 26/04/2023 NIRE

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669603301420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B





230164293

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	230164293 - 26/04/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
SOB N: 20230164293

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20230164293

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01032216700 - ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO - Assinado em 26/04/2023 às 17:10:17
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 25/04/2023 às 20:42:47
Cpf: 81292961791 - ECILDA PESSOA DE LIMA - Assinado em 26/04/2023 às 16:48:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 26/04/2023

Arquivamento 20230164293 Protocolo 230164293 de 26/04/2023 NIRE

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669603301420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/04/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



5.2. Aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 10.110.000,00 (dez milhões e cento e dez mil reais) para R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), mediante a emissão de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., no valor de R\$ 1.00,00 (um real) por ação, totalizando um aporte de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ("Novas Ações").

5.2.1. Conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata, todas as Novas Ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos.

5.2.2. Em razão do aumento do capital social da Companhia ora deliberado, aprovar a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5.3. Consignar as renúncias, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua sede, de (i) Sr. **Roberto José Figueira Coelho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.322.167-00, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.901.498 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, aos cargos de membro e presidente do Conselho de Administração da Companhia, para os quais foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021; (ii) Sr. **Itelvino Schinaider**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.194.009-82, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.839.323-3 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Maio, nº 177, apto. 304, Salto do Norte, CEP 89.052-050, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021; e (iii) Sra. **Ecilda Pessoa de Lima**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.929.617-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.894.817 – SSP/SC, residente e domiciliada na Cidade de Blumenau, Estado de

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleita na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021.

5.4. Em razão da deliberação descrita no item 5.3 acima, e considerando que a única acionista não deseja manter o órgão em funcionamento, aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, a qual passa a ser administrada somente por sua Diretoria, de modo que restam excluídos o capítulo VI e os artigos 14 a 16 do Estatuto Social da Companhia, bem como toda e qualquer menção à existência de Conselho de Administração na Companhia, e renumerar os artigos e capítulos remanescentes.

5.4.1. Em razão da extinção do Conselho de Administração da Companhia ora deliberada, aprovar a nova redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (i) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (ii) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (iii) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOUJRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

43/91



- (h) *Declaração de dividendos obrigatórios, de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral;*
- (i) *Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada;*
- (j) *Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;*
- (k) *A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (l) *A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (m) *Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;*
- (n) *Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;*
- (o) *Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;*
- (p) *Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (q) *Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual da Companhia, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizados monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e*
- (r) *Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.”*

5.5. Consignar as renúncias, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua sede, de (i) Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023

44/91



Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, aos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, bem como de Diretor Presidente, para os quais foi eleito nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 16 de março de 2020 e em 14 de novembro de 2020; (ii) Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, ao cargo de Diretor de Recursos Logísticos, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de maio de 2020; (iii) Sr. **Roberto José Figueira Coelho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.322.167-00, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.901.498 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, ao cargo de Diretor de Inovação, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de dezembro de 2020; (iv) Sr. **Jefferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.598.509-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.628.000 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 333, apto. 704, Velha, CEP 89.036-301, ao cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de fevereiro de 2021; (v) Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, aos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços e Diretor Regional do Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi eleito nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 16 de março de 2020 e em 1º de fevereiro de 2021; (vi) Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, ao cargo de Diretora de Produto, para o qual foi eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2020; (vii) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Norte, para o qual foi eleito na

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício



reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2020; (viii) Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, ao cargo de Diretor Regional do Estado de Santa Catarina, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de junho de 2022; e (ix) Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, ao cargo de Diretor Regional do Estado de Minas Gerais, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de julho de 2022.

5.6. Eleger para a Diretoria da Companhia, os seguintes membros: (i) Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, aos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, bem como de Diretor Presidente (“Marcelo”); (ii) Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, ao cargo de Diretor de Recursos Logísticos (“Jefferson”); (iii) Sr. **Jeferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.598.509-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.628.000 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 333, apto. 704, Velha, CEP 89.036-301, ao cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado (“Jeferson”); (iv) Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, aos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços e Diretor Regional do Estado do Rio de Janeiro (“Roberlei”); (v) Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOJIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

46/91



na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, ao cargo de Diretora de Produto (“Virgínia”); (vi) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Norte (“Tomaz”); (vii) Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, ao cargo de Diretor de Regional do Estado de Santa Catarina (“Jonas”); e (viii) Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, ao cargo de Diretor de Regional do Estado de Minas Gerais (“Júlio” e, em conjunto com Marcelo, Jefferson, Jeferson, Roberlei, Virgínia, Tomaz e Jonas, os “Diretores”).

5.6.1. Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, e declaram, em seus respectivos termos de posse, e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.6.2. Os Diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos pelo período de 3 (três) anos contados da presente data, permitida a reeleição.

5.7. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário.

5.8. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício



6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Roberto José Figueira Coelho; Secretário – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 28 de abril de 2023.

Mesa:

Roberto José Figueira Coelho
Presidente

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira
Lima
Secretário

Acionista:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Simone Aparecida Veiga de Lima
Cargo: Diretora

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOUJRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

48/91



Anexo I

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 33.3.0032037-7

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor do Aumento de Capital: R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

Número de Ações Subscritas: 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, perfazendo o preço de emissão total de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

Integralização: Em moeda corrente nacional, sendo totalmente integralizado no ato da subscrição

Subscritor	Nº de Ações Subscritas
VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos pela Sra. Simone Aparecida Veiga de Lima, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.748.788-08, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.743.590-6 - SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Ironman Victor Garrido, nº 475, apto. 95, Urbanova, CEP 12.244-392.	8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Blumenau/SC, 28 de abril de 2023

Mesa:

Roberto José Figueira Coelho
Presidente

**Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira
Lima**
Secretário

Subscritor:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

49/91



Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOUJRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



230106960

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	230106960 - 02/05/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
SOB N: 20230106960

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20230106960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01032216700 - ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO - Assinado em 15/05/2023 às 11:10:56
Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 16/05/2023 às 11:38:26
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 15/05/2023 às 14:54:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

16/05/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-geral em exercício

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B



5.2.1 O Diretor ora eleito será devidamente empossado em seu cargo mediante a assinatura, em livro próprio, de seu respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, e declara, em seu respectivo termo de posse, e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.2.2 O diretor eleito permanecerá em seu cargo pelo período de 01/06/2023 a 28/04/2026, permitida a reeleição.

5.3. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 09 de maio de 2023.

Mesa:

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
Presidente

Jefferson Armando Anesi Tolardo
Secretário

Acionista:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

20/06/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-Geral

52/91





239581172

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	239581172 - 02/06/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
SOB N: 20239581172

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20239581172

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 20/06/2023 às 09:40:36
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 07/06/2023 às 21:07:09
Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 07/06/2023 às 16:15:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2023

Proc. Administrativo 1.831/2023
Secretário-Geral

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140183617521**
Data de emissão: **05/07/2023 14:38:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/07/2023 14:38:09





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:55 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **B69F.B6A5.BE9B.7158**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01
CMC: 118538
Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: PRÓ FAMÍLIA

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 123586207231
Assinatura Digital: 853D97F46FFF8856A5F31E66BB4ADC33
Data/Hora Emissão: 05/07/2023 14:33:20
Data Validade: 01/01/2024

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01)

Nº Cadastro: 53138

Insc. 4.3.06.0021.0196.001

Municipal:

Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: IPTU Imóvel: 53138

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 123586607230

Assinatura Digital: 982A6DD5C82FF4D86E96FC00C9EF1AEB

Data/Hora Emissão: 05/07/2023 14:36:53

Data Validade: 01/01/2024

informe o código C72E-C273-94D1-001B e

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 32764893/2023
Expedição: 05/07/2023, às 14:32:00
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO TERREO ANDAR 1 E 2
CEP 89.036-001	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GOVBR.COM.BR		TELEFONE (47) 3036-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **14:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura do Município de UBIRATÃ – PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – Blumenau Sc., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cledner Pompermaier Jacobsen**, portador do documento de identidade RG n.º 4.072.331-5, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 492.984.379-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 27 de julho de 2023.

CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900

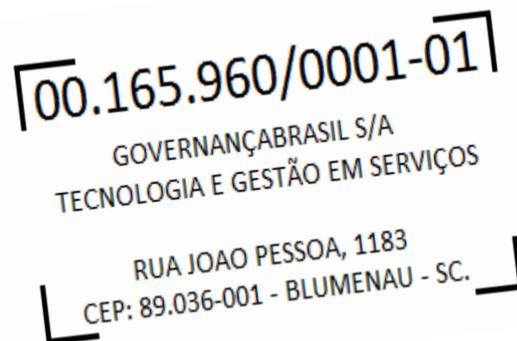
Assinado de forma digital por CLEDNER
POMPERMAIER JACOBSEN:49298437900
Dados: 2023.07.25 16:13:07 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente de clientes

CPF 492.984.379-00

RG. 4.072.331-5 – SSP-PR



00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: gustavo.santos@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br

ANEXO VIII

Prefeitura do Município de UBIRATÃ – PR.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – Blumenau Sc., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cledner Pompermaier Jacobsen**, portador do documento de identidade RG n.º 4.072.331-5, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 492.984.379-00, **DECLARA** que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 25 de julho de 2023.

CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900

Assinado de forma digital por CLEDNER
POMPERMAIER JACOBSEN:49298437900
Dados: 2023.07.25 16:14:13 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente de clientes

CPF 492.984.379-00

RG. 4.072.331-5 SSP/PR

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha –

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: gustavc

Prefeitura do Município de UBIRATÃ – PR.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – Blumenau Sc., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cledner Pompermaier Jacobsen**, portador do documento de identidade RG n.º 4.072.331-5, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 492.984.379-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 25 de julho de 2023.

CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900

Assinado de forma digital por CLEDNER
POMPERMAIER JACOBSEN:49298437900
Dados: 2023.07.25 16:11:52 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente de clientes

CPF 492.984.379-00

RG. 4.072.331-5 – SSP-PR

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: gustavo.santos@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 523665
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Raiz do CNPJ: 00.165.960

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R. João Pessoa, 1183 Térreo - Andar 1 e 2 - Velha, Blumenau - SC, 89036-000

Certidão emitida às 10:30 de 05/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070800343097286220

Informação obtida em 10/07/2023 11:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, por meio de seus representantes legais, Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, diretor da empresa outorgante, portador do RG nº 1.628.000 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 333, apartamento 704, bairro Velha, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89036-301 e Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360.

OUTORGADO: SR. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 492.984.379-00, residente na Rua Belem, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR)

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar á prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 30/09/2023.

Blumenau (SC), 11 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA
CHAVES DE OLIVEIRA
LIMA:79757480720

Assinado de forma digital por
MARCELO FERREIRA CHAVES DE
OLIVEIRA LIMA:79757480720
Dados: 2023.07.11 16:09:14
-03'00'

JEFERSON
FRANCISCO DA
SILVA:56959850991

Assinado de forma digital por
JEFERSON FRANCISCO DA
SILVA:56959850991
Dados: 2023.07.11 20:50:11
-03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS

Marcelo F. C. de Oliveira Lima

CPF: 797.574.807-20

Diretor

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS

Jeferson Francisco da Silva

CPF: 569.598.509-91

Diretor

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA COSTA e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 91/2021 (Ubiratã)- GOVBR
De: Claudinei Edson [GOVBR CAC - OME Services] <claudei.edson@govbr.com.br>
Data: 25/07/2023 16:25
Para: Comprador Ubiratã <compra@ubirata.sp.gov.br>
CC: Eliason Adriano Zelmanski [GOVBR CAC - OME Comercial] <Eliason.Zelmanski@govbr.com.br>

Boa tarde, Luciano
Em anexo documentos solicitados e também, carta de intenção.
Qualquer dúvida, fico à disposição

At,

https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_00.png

https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_13.png
Carteira de Identidade

https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_14.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_15.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_16.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_17.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_18.png

https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_02.png
Carteira de Identidade

https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_13.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_14.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_15.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_16.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_17.png https://govbrprocurementgo.blob.core.windows.net/assessoria/enc-2_18.png

De: Comprador Ubiratã <compra@ubirata.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2023 16:14
Para: Claudinei Edson [GOVBR CAC - OME Services] <claudei.edson@govbr.com.br>
Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 91/2021

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 91/2021
Enviado: 25 de julho de 2023 16:14
De: Comprador Ubiratã <compra@ubirata.sp.gov.br>
Para: Eliason Adriano Zelmanski [GOVBR CAC - OME Comercial] <Eliason.Zelmanski@govbr.com.br>

Prezado Eliason, bom dia!
Considerando a proximidade do vencimento do contrato nº 91/2021, referente à **CONTINUAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, no próximo dia 29/07, e considerando a possibilidade de renovação contratual por mais 06(meses), questionamos se há interesse na renovação contratual por parte da empresa?

Atenciosamente,
Claudinei Edson - Rubião
Diretor de Administração
Diretor de Serviços
Participação em Consórcios
(11) 3341-8017

Anexo:
Carta de renovação julho 2023 - FM Ubiratã.pdf
Documentos FM Ubiratã.zip

13648
5,0MB

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B

Assunto: Prorrogação de Processo Licitatório nº 5269/2021

De: Compras Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Data: 11/07/2023 16:15

Para: elisson.zeilmann@govbr.com.br

Prezado,

Considerando que o Processo Licitatório 5269/2021 vence na data de 29/07/2023 solicitamos que nos envie as seguintes documentações:

- * Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- * Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- * Certidão Negativa de Débito da União;
- * Certificado de Regularidade do FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * Declaração de Não Nepotismo;
- * Declaração de que não emprega Menor;
- * Contrato Social;
- * Documentos Pessoais do responsável legal da empresa.

Informamos que o presente contrato será prorrogado por apenas por 6 meses.

Aguardo o envio das documentações o mais breve possível.

Att,

Daiany Matias.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B> e informe o código C72E-C273-94D1-001B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C72E-C273-94D1-001B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 26/07/2023 09:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 27/07/2023 11:29:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C72E-C273-94D1-001B>

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 27/07/2023 às 09:13:07

Segue retificação das despesas, solicito a Divisão de licitação considerar as despesas abaixo relacionada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0301	7382	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0303	7383	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0304	7384	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0306	7385	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0308	7386	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0309	7387	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0401	7391	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0402	7392	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
0403	7394	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	
1001	7425	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 1- 1.831/2023

De: Paulo M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/07/2023 às 10:17:58

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Paulo Moura

Secretária das Finanças e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A4-2999-4223-0D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 27/07/2023 11:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/44A4-2999-4223-0D22>

Proc. Administrativo 2- 1.831/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 28/07/2023 às 11:52:57

Favor verificar os valores da planilha de cálculo do termo aditivo, pois os cálculos não estão batendo

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 28/07/2023 às 12:26:24

Prezado Secretário de Finanças

Em razão das somas dos valores ter sido feita de forma equivocada, solicito novamente a análise da Vossa Senhoria, para a continuidade do processo de prorrogação, os valores corrigidos estão destacados:

DADOS DO ADITIVO

Vencimento do contrato*:29/07/2023

Período de prorrogação*:06 MESES

Novo vencimento do contrato*:29/01/2024

Índice financeiro*:IPCA/IBGE

Percentual de reajuste*:3,16150%

Valor Mensal Ajustado*: 311.469,40

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:1.495.317,84

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

TABELA_RETIFICADA.pdf

TABELA DE VALORES COM REAJUSTE RETIFICADA

LOTE 01 – LICENÇAS DE USO				VALORES R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MENSAL	VALOR REAJUSTADO	SEMESTRAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	06	MENSAL	346,86	357,83	2146,98
3	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	06	MENSAL	346,86	357,83	2146,98
4	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	06	MENSAL	1.062,96	1096,57	6.579,42
5	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	06	MENSAL	346,86	357,83	2146,98
6	SISTEMA DE PORTAL DE GOVERNANÇA	06	MENSAL	1.678,35	1.731,41	10.388,46
7	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	06	MENSAL	906,31	934,96	5.609,76
8	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
9	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – SMARTPHONE	06	MENSAL	1.678,35	1.731,41	10.388,46
10	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA WEB	06	MENSAL	2.797,25	2.885,69	17.314,14
11	SISTEMA REDESIM FEDERAL	06	MENSAL	1.678,35	1.731,41	10.388,46
12	SISTEMA DE PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
13	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO/PORTAL DO SERVIDOR/CONTRA CHEQUE ONLINE.	06	MENSAL	7.272,85	7.502,78	45.016,68
14	SISTEMA DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	06	MENSAL	1.174,85	1.211,99	7.271,94
15	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	06	MENSAL	1.118,90	1154,27	6925,62
16	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	06	MENSAL	503,51	519,43	3.116,58
17	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	06	MENSAL	951,07	981,14	5.886,84
18	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	06	MENSAL	9.286,87	9.580,47	57.482,82
19	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	06	MENSAL	3.356,70	3.462,82	20.776,92
20	SISTEMA GERENCIADOR DE CARTA DE SERVIÇOS	06	MENSAL	1.007,01	1.038,85	6.233,10
21	SISTEMA PROCESSO DIGITAL	06	MENSAL	9.398,76	9.695,90	58.175,40
TOTAL				R\$ 48.269,37	R\$ 49.795,49	R\$ 298.772,40
LOTE 02 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				VALORES R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	
23	HORA TÉCNICA	100	HORAS/ANO	123,08	126,97	12697,00

Valor total do contrato : R\$ 311.469,40

Proc. Administrativo 3- 1.831/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 28/07/2023 às 12:26:57

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021

—
Lucimara Andrade Machado Vieira
Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 4- 1.831/2023

De: Paulo M. - SEMFIP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/07/2023 às 14:07:02

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021

De acordo..

—

Paulo Moura

Secretária das Finanças e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2142-88BB-52A0-410E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 28/07/2023 14:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2142-88BB-52A0-410E>

Proc. Administrativo 5- 1.831/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 28/07/2023 às 14:09:00

Solicito parecer jurídico referente à minuta de termo aditivo anexo. Segue também contrato para verificação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

0_CONTRATO_91.docx

2_ADITIVO_PRORROGACAO_MINUTA_.docx

2_ADITIVO_PRORROGACAO_MINUTA_.pdf

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, situada na rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29/01/2024, reajustando os valores para consumo no período em 3,1615% de acordo com a variação do IPCA, conforme representado no quadro a seguir:

LOTE 01 – LICENÇAS DE USO				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MENSAL	SEMESTRAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
2	SISTEMA DE TESOURARIA	6	MENSAL	357,83	2.146,98
3	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	6	MENSAL	357,83	2.146,98
4	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6	MENSAL	1.096,57	6.579,42
5	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	6	MENSAL	357,83	2.146,98
6	SISTEMA DE PORTAL DE GOVERNANÇA	6	MENSAL	1.731,41	10.388,46
7	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	6	MENSAL	934,96	5.609,76
8	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
9	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPO-SITIVOS MÓVEIS – SMARTPHONE	6	MENSAL	1.731,41	10.388,46
10	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA WEB	6	MENSAL	2.885,69	17.314,14
11	SISTEMA REDESIM FEDERAL	6	MENSAL	1.731,41	10.388,46
12	SISTEMA DE PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
13	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO/PORTAL DO SERVI-DOR/CONTRA CHEQUE ONLINE.	6	MENSAL	7.502,78	45.016,68
14	SISTEMA DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	6	MENSAL	1.211,99	7.271,94
15	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
16	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	6	MENSAL	519,43	3.116,58
17	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	6	MENSAL	981,14	5.886,84

18	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	6	MENSAL	9.580,47	57.482,82
19	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	6	MENSAL	3.462,82	20.776,92
20	SISTEMA GERENCIADOR DE CARTA DE SERVIÇOS	6	MENSAL	1.038,85	6.233,10
21	SISTEMA PROCESSO DIGITAL	6	MENSAL	9.695,90	58.175,40
TOTAL				49.795,49	298.772,40
LOTE 02 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
23	HORA TECNICA	100	HO-RAS/ANO	126,97	12.697,00

4.2. Fica estabelecido o valor de R\$ 311.469,40 (trezentos e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para consumo no período de 29/07/2023 a 29/01/2024, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.495.317,84 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Art. 57, II, combinado com o art. 55, III da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 e 22 do contrato 91/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, 28 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Representante Legal
Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo 6- 1.831/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/07/2023 às 16:35:14

Setores envolvidos:

PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021

Segue anexo parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_prorrogacao_91_2021.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5269/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato 91/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 91/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência com atualização monetária.

Pretende o município, através da elaboração do 2º Termo Aditivo do contrato 91/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de seis meses, passando o término do mesmo para 24 de janeiro de 2024.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 55, III e 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação e do reajuste conforme segue:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

Trata-se do segundo pedido de prorrogação do mencionado contrato, portanto dentro dos limites permitidos por lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de seis meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 91/2021, processo licitatório nº 5669/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de julho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7542-C665-E593-185F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 28/07/2023 16:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7542-C665-E593-185F>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/07/2023 às 08:43:29

Termo aditivo assinado pelas partes

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_GOVERNANCA_ASSINADO_002_2_.pdf

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, situada na rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29/01/2024, reajustando os valores para consumo no período em 3,1615% de acordo com a variação do IPCA, conforme representado no quadro a seguir:

LOTE 01 – LICENÇAS DE USO		VALORES R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MENSAL	SEMESTRAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
2	SISTEMA DE TESOURARIA	6	MENSAL	357,83	2.146,98
3	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	6	MENSAL	357,83	2.146,98
4	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6	MENSAL	1.096,57	6.579,42
5	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	6	MENSAL	357,83	2.146,98
6	SISTEMA DE PORTAL DE GOVERNANÇA	6	MENSAL	1.731,41	10.388,46
7	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	6	MENSAL	934,96	5.609,76
8	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
9	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – SMARTPHONE	6	MENSAL	1.731,41	10.388,46
10	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA WEB	6	MENSAL	2.885,69	17.314,14
11	SISTEMA REDESIM FEDERAL	6	MENSAL	1.731,41	10.388,46
12	SISTEMA DE PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
13	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO/PORTAL DO SERVIDOR/CONTRA CHEQUE ONLINE.	6	MENSAL	7.502,78	45.016,68
14	SISTEMA DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	6	MENSAL	1.211,99	7.271,94
15	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6	MENSAL	1.154,27	6.925,62
16	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	6	MENSAL	519,43	3.116,58
17	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	6	MENSAL	981,14	5.886,84

18	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	6	MENSAL	9.580,47	57.482,82
19	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	6	MENSAL	3.462,82	20.776,92
20	SISTEMA GERENCIADOR DE CARTA DE SERVIÇOS	6	MENSAL	1.038,85	6.233,10
21	SISTEMA PROCESSO DIGITAL	6	MENSAL	9.695,90	58.175,40
TOTAL				49.795,49	298.772,40
LOTE 02 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
23	HORA TÉCNICA	100	HORAS/ANO	126,97	12.697,00

4.2. Fica estabelecido o valor de R\$ 311.469,40 (trezentos e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para consumo no período de 29/07/2023 a 29/01/2024, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.495.317,84 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Art. 57, II, combinado com o art. 55, III da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 e 22 do contrato 91/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, Paraná, 28 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
76020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.28 16:43:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN:49298437900

Assinado de forma digital por CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN:49298437900
Dados: 2023.07.28 17:39:19 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Representante Legal
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/07/2023 às 08:45:58

Publicação do extrato do termo aditivo no jornal oficial do município.

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1811.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.811 - ANO: XVIII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**4. FORNECEDORES:**

4.1. ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, situada na Rodovia SC 445, 5159KM, nº 05, centro, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, valor R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

4.2. COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.353.698/0002-07, situada na Primeira Avenida, nº 26 – segundo andar, Caixa Postal 313, Parque Residencial Laranjeiras, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.165-155, valor R\$ 99.475,00 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6162/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR: R\$-86.522,88 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6150/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$-94.372,20 (Noventa e quatro mil trezentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6150/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$-27.460,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6150/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 44.039,80 (Quarenta e quatro mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5269/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubiratã.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29/01/2024, reajustando os valores para consumo no período em 3,1615% de acordo com a variação do IPCA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, combinado com o art. 55, III da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 e 22 do contrato 91/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.